

LEI MUNICIPAL N.º 663/2001.

Dispõe sobre autorização para assinatura de Contrato de Comodato.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário - para informatização da entidade, com término no mês de dezembro de 2004 (dois mil e quatro).

Artigo 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, a municipalidade adquirirá um microcomputador e uma impressora e os colocará a disposição da CDL, pelo período autorizado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de Dezembro de 2001.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de n.º 012/99 datado de 31/03/1999.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete